AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL FASE III

Em observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e publicidade, a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso, vem pelo presente, CONVIDAR à população em geral, associações, entidades diversas e representantes de órgãos públicos para participarem da 3ª AUDIÊN-CIA PÚBLICA, para revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL, a ser realizada na Câmara Municipal, no dia 19 de novembro do corrente ano, às 19:00 horas. Desde já, contamos com o entendimento e a participação de todos.

Prefeitura do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, em 01 de Novembro

EDSON VIEIRA BRENE Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 079/2018 Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2018. Contrato nº: 121/2018

ID: 1235

Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo laboratorial visando atender a demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso. Contratado: A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓ-RIOS LTDA - EPP

Itens: 1; 6; 7; 8; 10; 11; 16; 17; 20; 21; 22; 24; 25; 30; 38; 52; 65; 75; 76; 77; 78; 79; 81; 86; e 87

Valor Contratual: R\$ 13.730,20 (treze mil setecentos e trinta reais e vinte centavos)

Início do Contrato: 01/11/2018 Término do Contrato: 30/10/2019

Vigência: 12 (doze) meses Bela Vista do Paraíso - PR, 01 de novembro de 2018.

Edson Vieira Brene Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Processo Administrativo nº 079/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2018.

Contrato nº: 122/2018

Obieto: Aquisição de diversos materiais de consumo laboratorial visando atender a de-

anda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas. Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso

Contratado: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ME Itens: 2; 4; 9; 12; 13; 18; 19; 26; 27; 28; 32; 35; 36; 41; 42; 49; 50; 51; 53; 54; 56; 57; 59; 60; 63; 64; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 80; 82; 83; 84; 85; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; e 100

Valor Contratual: R\$ 36.429,20 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte

Início do Contrato: 01/11/2018 Término do Contrato: 30/10/2019 Vigência: 12 (doze) meses

Bela Vista do Paraíso – PR, 01 de novembro de 2018. Edson Vieira Brene

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 079/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2018.

Contrato nº: 123/2018

Vigência: 12 (doze) meses

Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo laboratorial visando atender a demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.

Contratado: VENDRAMINI & TREVISAN LTDA

Itens: 3; 14; 15; 23; 29; 31; 33; 34; 37; 39; 40; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 55; 58; 61; 62; 66;

88; e 99. Valor Contratual: R\$ 35.388,92 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa

Início do Contrato: 01/11/2018 Término do Contrato: 30/10/2019

> Bela Vista do Paraíso - PR, 01 de novembro de 2018. Edson Vieira Brene Prefeito Municipal

DECRETO N.º 118/2018

EDSON VIEIRA BRENE, prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Fica nomeado o Sr. JULIO CESAR MOLIANI, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.734.402-4/PR, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico I, símbolo CCAJ-GP, do quadro de provimento em Comissão desta Municipalidade, a contar de 02/10/2018. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data

de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO. ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.

'Edson Vieira Brene Prefeito Municipal Edson Hipólito Gonçalves Dir. Depto. Administração

DECRETO N.º 119/2018

EDSON VIEIRA BRENE, prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, estado do Para-ná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: Art. 1º - Fica nomeado o Sr. FAGNER GONGORA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.506.003-3/PR, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Administrativo, símbolo CC-ATA, do quadro de provimento em Comissão desta Municipalidade, a contar de 02/10/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data

de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO. ESTADO

DO PARANÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018

Edson Vieira Brene Prefeito Municipal Edson Hipólito Gonçalves Dir. Depto. Administração

DECRETONº 124/2018

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, conforme o Artigo 76 inciso II da Lei Municipal nº. 843/2011 de 24/08/2011 DECRETA

Art. 1º - Fica concedido ao servidor abaixo listado, Adicional por Grau de Instrução, referente ao seu respectivo certificado, a contar de 16 de Abril de 2018, conforme parecer jurídico favorável.

Matric.		Nome		Cargo	Certificado	Percentual
2-1092	Edson	Bernardes	de	Escriturário	Pós-Graduação	5%
	Souza					
	Art 2º - I	Revonadas as i	disno	sicões em contrário	este DECRETO entra	em vigor na data

de sua publicação, sendo afixado no Quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no

Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018

EDSON VIEIRA BRENE Prefeito Municipal EDSON HIPOLITO GONÇALVES Dir. Depto. Administração

DECRETO Nº 125/2018

EDSON VIEIRA BRENE, Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os artigos 15 e 26 da Lei Municipal nº 833/11, de 20 Abril de 2011. DECRETA

Art.1º- Ficam promovidos na forma da Lei Municipal nº 833/2011, os servidores efetivos do Município de Bela Vista do Paraíso, a contar de 01 de Outubro de 2018, conforme seque:

•		
NOME	CARGO	PADRÃO ATUAL
CLAUDINEI R. DE OLIVEIRA	CONTADOR	GOP-II (B)
EDILSON CARLOS VENZI	TÉC. EM RAIO – X	GSP-XVIII (I)
FERNANDO XAVIER DA SILVA	MEDICO	GOP-XXVIII (N)
FILIPE ZORATTI ABELHA	VETERINÁRIO	GOP-I (A)
RENATA VAN DEN BROEK GIANVECHIO	ADVOGADO	GOP – II (B)
ROSANGELA RABELLO	ENGENHEIRO CIVIL	GOP-XVIII (I)

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no Quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, 17 DE OUTUBRO DE 2018

> EDSON VIEIRA BRENE EDSON HIPÓLITO GONÇALVES Dir. Depto. Administração

DECRETONº 127/2018

EDSON VIEIRA BRENE Prefeito do Município em exercício de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, conforme o Artigo 76 inciso II da Lei Municipal nº. 843/2011 de 24/08/2011

DECRETA: Art. 1º - Fica concedido ao servidor abaixo listado, Adicional por Grau de Instrução, referente ao seu respectivo certificado, a contar de 12 de Setembro de 2018, conforme parecer jurídico

favorável.	•			
Matric.	Nom e	Cargo	Certificado	Percentual
2-1226	Filipe Zoratti Abelha	Veterinário	Pós-Graduação	15%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no Quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO

EDSON VIEIRA BRENE - Prefeito Municipal
EDSON HIPOLITO GONÇALVES - Dir. Depto. Administração

DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018

D E C R E T O Nº 128/2018

EDSON VIEIRA BRENE Prefeito do Município em exercício de Bela Vista do Paraíso Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, conforme o Artigo 76 inciso II da Lei Municipal n°. 843/2011 de 24/08/2011

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido a servidora abaixo listada, Adicional por Grau de Instrução, referente ao seu respectivo certificado, a contar de 01 de Agosto de 2018, conforme parecer jurídico

Matric.		Nome		Cargo	Certificado	Percentual
2-1237	Gessica	Aparecida	Miranda	Nutricionista	utricionista Pós-	15%
	Scabora				Graduação	

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no Quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente nublicado no Órgão Oficial do Município

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

EDSON VIEIRA BRENE - Prefeito Municipa EDSON HIPOLITO GONÇALVES - Dir. Depto. Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

REGISTRO DE PREÇOS EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização do Prefeita Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de material odontológico para as Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R\$ 179.506,05(cento e setenta e nove mil, quinhentos e seis reais e cinco centavos). O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 19 de novembro de 2018 até as 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo site: www.primeirodemaio.pr.gov.br

Primeiro de Maio/PR, 01 de novembro de 2018. Bruna de Oliveira Casanova Prefeita

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

EDITAL RESUMIDO

O Município de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Sra. Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a aquisição de Equipamento e Material permanente para a Unidade Básica de Saúde, Posto de Saúde da Vila Gandhi, Proposta nº 08648.246000/1170-03, Processo nº 2500036784201619/Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde/Programa: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 23 de novembro de 2018 até às 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min ou solicitado pelo site: www.primeirodemaio.pr.gov.br

Primeiro de Maio/PR, 01 de novembro de 2018.

Bruna de Oliveira Casanova

Prefeita

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018 EDITAL RESUMIDO

O Município de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Sra. Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Ibiaci (Proposta nº 08648.246000/1150-01, Processo nº 2500036784201619/Ministério da Saúde, Pregrama: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde), conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R\$ 64.050.00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais). O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 26 de novembro de 2018 até às 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min ou solicitado pelo site: www.primeirodemaio.pr.gov.br

> Primeiro de Maio/PR, 01 de novembro de 2018. Bruna de Oliveira Casanova

PORTARIA Nº. 3950/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SAO CONFERIDA TOCOLADO SOB Nº. 434/2013. DE 04/04/2013.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a LEIDE DE JESUS ESTRADA, matricula nº. 401064, portadora da cédula de identidade RG nº, 5.932.597-3 SSP/PR, CPF nº, 925.094.109-97, servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professor, referência salarial "C-24", do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério - PCCVM, 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Prêmio, de 05/11/2018 a 02/02/2019, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, referente ao qüinqüênio de 21/02/1999 a 20/02/2004, de conformidade com o artigo 124, da Lei Nº. 183/94, de 23 de setembro de 1994 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Maio" Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 05 de novembro de 2018. Bruna de Oliveira Casanova

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 3951/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO, o contido no artigo 117 da Lei nº 183/1994, onde as férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade erna por motivo de superior interesse público; CONSIDERANDO, o interesse público e por imperiosa necessidade de servico:

Art. 1º Suspender as férias regulamentares do servidor público municipal abaixo relacio-

nado, a contar de 05/11/2018. Matricula SERVIDOR CARGO

Procurador Jurídico 500302 Erica Cristina Tonin Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 05 de novembro de 2018 Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 3952/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a contar de 01/11/2018, a Portaria Nº 3925/2018, de 01/10/2018, que concedeu ao servidor JULIANE MARQUES MORENO BALDO, matricula nº. 101454, portadora da cédula de identidade RG nº 7.504.107-1 SSP/PR, CPF nº. 047.733.269-21, ocupante do cargo de Enfermeiro, em Regime de Emprego Público "CLT", licença para tratamento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 05 de novembro de 2018.

Bruna de Oliveira Casanova

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 3953/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E: Art. 1° Tornar sem efeito, a contar de 27/10/2018, a Portaria N° 3865/2018, de 01/08/2018, que concedeu ao servidor do quadro próprio deste município LUCIANO LOPES DA SILVA matricula nº. 401487, portador da cédula de identidade RG nº 8.895.746-6 SSP/PR, CPF nº 038.887.749-93, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 05 de novembro de 2018.

Bruna de Oliveira Casanova Prefeita Municipa

PORTARIA Nº. 3954/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E: Art. 1° Tornar sem efeito, a contar de 05/11/2018, a Portaria N° 3929/2018, de 08/10/2018, que concedeu a servidora MARIA PRISCII A MARTINS FERRAZ, matricula nº 101454, portadora da cédula de identidade RG nº 7.504.107-1 SSP/PR, CPF nº. 047.733.269-21, ocupante do cargo de Enfermeiro, em Regime de Emprego Público "CLT", licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 05 de novembro de 2018. Bruna de Oliveira Casanova

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 3955/2018

DISPÕE: Sobre a designação de Servidor para função de Coordenador Escolar, de conformidade com os artigos 32 e 34, da Lei Nº. 135/2003, de 18 de dezembro de 2003.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, À VISTA DO OFÍCIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROTOCO LADO SOB Nº. 2406/2018. DE 24/09/2018. E DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO DATADO DE

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Coordenador escolar, atuando no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria, devendo também responder pela coordenação da Escola Municipal Monteiro Lobato, a contar de 24/09/2018, até ulterior deliberação, a servidora YEDA GUMSÃO, matriroula nº. 401575, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.323.258-9 SSP/PR, CPF nº. 063.645.379-01, ocupante do cargo de Professor, referência salarial "A-01", do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério – PCCVM, percebendo o piso inicial de sua formação de acordo com o

Art. 2º Em decorrência da designação constante no artigo anterior e enquanto permane cer na função, a servidora perceberá a gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Majo, em 05 de novembro de 2018.

> Bruna de Oliveira Casanova Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 3956/2018 A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO, o contido no artigo 117 da Lei nº 183/1994, onde as férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade, comoção interna por motivo de superior interesse público:

CONSIDERANDO, o interesse público e por imperiosa necessidade de serviço; RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias regulamentares do servidor público municipal abaixo relacio

nado, a contar de 29/10/2018. SERVIDOR CARGO Matricula Gabriela P. Brandão Souza 401562 Contado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 05 de novembro de 2018.

> Bruna de Oliveira Casanova Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 4.619, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a correção monetária do valor unitário da Unidade Fiscal do Município A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe

Considerando que o artigo 2º da Lei n. 524/2013, prevê que a Unidade Fiscal do Município - UFM será corrigida anualmente pelo IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, ou o que vier a substituí-lo, pela variação ocorrida no exercício imediatamente anterior, e que a variação ocorrida no

Art. 1º Em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei nº. 524, de 27 de setembro de 2013, fica mantido o valor unitário da Unidade Fiscal do Município – UFM em R\$ 1,21 (um real e vinte

e um centavos). Art. 2° A correção da Unidade Fiscal do Município deverá ser aplicado nos lançamentos

o exercício de 2019.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio,

Em 31 de outubro de 2018

exercício de 2017 foi de -0,5326;

Bruna de Oliveira Casanova Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4.620, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018 Altera o Decreto n. 4.127, de 27 de junho de 2016, que regulamenta a contratação de estagiários no âmbito da Administração Pública do Município de Primeiro de Maio, em conformidade

com a Lei n. 630/2016. A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são con feridas.

o artigo 9º do Decreto n. 4.127/2016 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 9º Integram a bolsa de estágio o auxílio financeiro e o auxílio transporte, nos seguin-

I – ensino superior: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) de auxílio financeiro e R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte, para uma jornada de 30 horas semanais;

I – ensino superior: R\$ 440.00 (quatrocentos e quarenta reais), sendo R\$ 400.00 (quatro centos reais) de auxílio financeiro e R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio transporte, para uma jornada de 20 horas semanais; II – ensino médio ou técnico: R\$ 440,00 (quatrocentos e guarenta reais), sendo R\$ 400,00

ocentos reais) de auxílio financeiro e R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio transporte Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 31 de outubro de 2018

> Bruna de Oliveira Casanova Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 3.948, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018 outras providências

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e: RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Especial do Processo Seletivo, destinado à seleção de estagiários bolsistas na modalidade presencial ou ensino à distância, encarregada de analisar e acompanhar todos os trabalhos de sua realização:

I – Presidente: Creimerson dos Santos, Matrícula 401132, RG 5.652.367-7;

II - Membros

. Rosangela Capuano Paschoalino, Matrícula 401206, RG 4.269.913-6; Michele Savuri Hashimoto, Matrícula 401323, RG 7.594.665-1;

Artigo 2º Determinar que os membros da Comissão Especial solicitem o seu desligamen to se, após efetuada a inscrição dos candidatos, verificarem a participação de cônjuge, companheiro ou companheira e parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau no processo seletivo Art. 3° Os servidores efetivos acima nominados farão jus à gratificação prevista no artigo

> Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio. Em 31 de outubro de 2018

105 e parágrafo único da Lei nº, 183/1994.

Bruna de Oliveira Casanova Prefeita Municipal

FILMAGENS DE EVENTOS • EDIÇÃO DE VÍDEO CÓPIA EM DVD • GRAVAÇÃO DE CO PARA PROPAGANDA VOLANTE DESIGN GRÁFICO • CRIAÇÃO DE WEB SITES LOGOMARCAS • FOLDERS • EMBALAGENS • FOTO COMERCIAL (043) 3232-2568 / 9963-7000

